



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXTRAS  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 1199 / 2024 :: SEGUNDA, 27 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ..... 1

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** em obediência ao disposto no **Art. 86º da Lei nº 14.1333 de 2021** regulamentado pelo **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de **Órgão Participante**, do **Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Governador Edison Lobão - MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

#### ESPECIFICAÇÕES:

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)**, situada na **Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1.1. – **Planilha com descrição dos itens**, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto e condições da licitação**.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: **8 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da **IRP**, conforme o **Art. 86 da Lei nº 14.1333 de 2021** sendo regulamentado nos **incisos III e IV do parágrafo do art. 7º e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023** e suas alterações.

5 – O Prazo de **vigência** da **Ata de Registro de Preços** será de: **12 (dose) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao **Art. 84 da Lei nº 14.1333 de 2021**.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)** da **Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão** localizada no **endereço, Rua Imperatriz II, Nº800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**.

Governador Edison Lobão – MA, 27 de maio de 2024.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Portaria Nº023/2023

Secretário Municipal de Administração

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 084f51fdcf8605212d1ac4819a51deaa81a28933  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

